



EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6896/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018**, que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos “*Profissional da Educação – Professor*” e “*Profissional da Educação – Educador*”, e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

- **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:**
 - 1 vaga - 20h- professor – tarde

- **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA:**
 - 1 vaga - 20h- professor- manhã
 - 1 vaga - 20h- professor – tarde

- **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:**
 - 1 vaga - 20h- professor- Tarde

- **ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:**
 - 1 vaga - 20h- professor- manhã
 - 1 vaga - 20h- professor – tarde



- **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE:**
 - 1 vaga - 20h- professor- manhã
 - 2 vagas - 20h- professor – tarde

- **CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:**
 - 1 vaga - 40h- educador – integral

- **CMEI- TIA NIVA:**
 - 1 vaga - 40h- educador – integral

- **ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:**
 - 5 vagas- 20h- professor com formação em educação especial.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

- a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;
- b) maior titulação;
- c) maior idade;
- d) maior tempo de serviço na unidade escolar.



Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

- a)** Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
- b)** Títulos de ensinos e demais cursos (autenticados);
- c)** Certidão de nascimento ou Casamento;
- d)** Comprovação de tempo de ensino na Unidade Escolar;

Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliativa, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

Glaci Antônia Merchiori
Secretária de Educação